

Portaria nº 010, de 17 de janeiro de 2023.

*“Prorroga a data de manutenção da pensão por morte temporária concedida em favor de **Vinicius Paes Landim Ramos**, pela Portaria Municipal nº 023, de 14.01.2022.”*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO- IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2021059550,

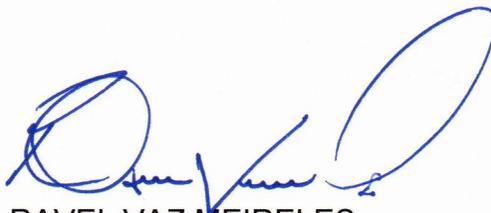
**RESOLVE:**

Art. 1º - **Prorrogar a data de manutenção da pensão por morte temporária** concedida em favor de **VINÍCIUS PAES LANDIM RAMOS**, pela Portaria Municipal nº 023, de 14.01.2022, **para 15 de dezembro de 2025**, data em que o beneficiário completará 24 (vinte e quatro) anos de idade, uma vez estar cursando ensino superior em instituição credenciada pelo MEC, com fundamento no inciso III, do art. 13 da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 2º - Assim, fica alterada apenas a data de vigência da pensão por morte, restando mantidos os demais termos previstos na portaria concessória do benefício previdenciário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022, primeiro dia após o beneficiário ter completado 21 (vinte e um) anos de idade.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente